

Limites	Nome do layer
Limite da área de equipamentos privados de uso público.	Equipamentos_Priv_publico.
Limite do(s) prédio(s) a integrar o domínio privado da CM Miranda do Douro.	Dominio_Priv_CMMD.
Limite da área de implantação do(s) edifício(s).	Implantacao.

Também é necessária a representação de uma nuvem de pontos 3d, nunca inferior a 10 pontos, não colineares e equitativamente disseminados pela área a analisar.

A unidade de medição linear é o m (metro) e de área é o m² (metro quadrado).

A representação digital deve obrigatoriamente ser representada à escala 1 : 1.

(A falta da observação de qualquer um dos pressupostos recomendados, implica a não aceitação da Planta de implantação).

5 — Os levantamentos topográficos terão de respeitar os seguintes itens:

Os levantamentos topográficos fazem parte das peças gráficas cuja entrega é indispensável, os quais devem ser em formato vetorial (DXF, DWG ou SHP), georreferenciada no Sistema de Coordenadas em vigor para Portugal Continental (atualmente PT-TM06/ETRS89 — European Terrestrial Reference System 1989) e o Datum Altimétrico Nacional em vigor (atualmente Cascais Helbert 38).

Os *layers* ou níveis de desenho serão designados com um nome alfanumérico que caracterize os elementos.

Os levantamentos topográficos devem conter, a implantação dos seguintes elementos:

- Definição dos arruamentos com arranques mínimos de 50 m para cada um dos lados do terreno;
- Nos casos de desníveis acentuados entre o terreno em estudo e o terreno confrontante, tem de estar cotados os desníveis do terreno natural em ambos os lados;
- Definição das empenas das construções confrontantes voltadas para o terreno e respetivas cotas das empenas;
- Pontos cotados e curvas de nível 3D com equidistância máxima de 0,2 m;
- Cotas no topo dos muros confrontantes, em *layer* próprio;
- Plantas de implantação sobrepostas com o levantamento topográfico devidamente georreferenciado e com delimitação da área da pretensão definida por um polígono fechado em *layer* próprio.

O desenho vetorial deverá vir estruturado, de tal forma que, as suas cores e níveis de informação permitam uma simples leitura e interpretação do desenho para a escala 1 : 500 ou superior.

ANEXO II

Declaração de Responsabilidade

Compatibilidade entre Papel e Formato Digital

[Nome] declara, para os devidos efeitos, que o projeto de [arquitetura ou de especialidade] de que é autor, relativo à obra de [natureza da operação urbanística a realizar], localizada em [rua, número de polícia, lugar e freguesia], cujo [licenciamento ou de comunicação prévia] foi requerido/apresentada por [nome do requerente], apresentado em formato digital é igual ao apresentado em papel.

Mais declara que todos os dados correspondem à verdade, nada tendo omitido.

[Data e Assinatura]

309673834

MUNICÍPIO DE MONTE-MOR-O-VELHO

Aviso n.º 8432/2016

No uso da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, torna-se público que por meu Despacho n.º 15-PR/2016, de 30.05.2016, e considerando que:

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 67.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro (LOE 2013), foi autorizado o recrutamento por

despacho proferido pelo Secretário de Estado da Administração Pública em 05.08.2013;

O procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado em curso para um posto de trabalho de Assistente Operacional (Auxiliar de Ação Educativa) da carreira geral de Assistente Operacional/Unidade de Educação, Desporto, Cultura e Ação Social) foi aberto pelo aviso n.º 12263/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 191, de 3 de outubro;

Determinei a suspensão do procedimento, pelo Despacho n.º 50/2013, de 28 de outubro (aviso n.º 13851/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 220, de 13 de novembro);

Foi levantada a suspensão do procedimento concursal, pelo meu Despacho n.º 08/2014, de 7 de janeiro (aviso n.º 1915/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 27, de 7 de fevereiro);

As Leis n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (LOE 2014), e n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (LOE 2015), previram que «a homologação da lista de classificação final deve ocorrer no prazo de seis meses, a contar da data da deliberação de autorização prevista no número anterior, sem prejuízo da respetiva renovação, desde que devidamente fundamentada.»

Na presente data, ainda não foi iniciada a fase de aplicação dos métodos de seleção ao procedimento concursal;

Contudo, não foi solicitada a renovação da autorização para a prossecução do procedimento, de acordo com o previsto nas LOE acima mencionadas;

Face a tudo quanto se antecede, poderá estar em causa a legalidade da continuação do presente procedimento concursal.

Face a tudo o acima descrito, determinei em 30.05.2016, a anulação do procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado em curso para um posto de trabalho de Assistente Operacional (Auxiliar de Ação Educativa) da carreira geral de Assistente Operacional/Unidade de Educação, Desporto, Cultura e Ação Social), aberto pelo aviso n.º 12263/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 191, de 3 de outubro.

Face ao número de candidaturas apresentadas, e por se entender ser este o meio mais conveniente, do teor do supracitado despacho dá-se conhecimento a todos os candidatos ao procedimento concursal nele indicado sob a forma de publicação deste aviso no *Diário da República* e na página eletrónica do Município (www.cm-montemorvelho.pt).

17 de junho de 2016. — O Presidente da Câmara Municipal, *Emílio Augusto Ferreira Torrão*, Dr.

309679131

MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA

Aviso n.º 8433/2016

Manuel João Fontainhas Condenado, Presidente da Câmara Municipal de Vila Viçosa faz público, nos termos e para os efeitos dos Artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que se encontra em consulta pública, para recolha de sugestões e/ou reclamações, e durante o prazo de 30 dias úteis a contar da data da publicação do presente Aviso no *Diário da República*, o Projeto de Alteração ao Regulamento Interno para o Museu do Mármore.

Durante este período, podem os interessados consultar o referido Projeto de Regulamento, publicitado através do Edital n.º 47/2016, de 13 de Junho, nos locais públicos do costume e disponível na página eletrónica do Município de Vila Viçosa em www.cm-vilaviosa.pt, podendo fazer chegar as suas sugestões/reclamações por escrito e dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal.

13 de junho de 2016. — O Presidente da Câmara Municipal, *Manuel João Fontainhas Condenado*.

309661895

FREGUESIA DA GOLEGÃ

Aviso n.º 8434/2016

Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado e nomeação do júri do período experimental

Em conformidade com o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência do procedimento concursal comum para ocupação de um

posto de trabalho, da carreira e categoria de Assistente Operacional, para constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, aberto pelo Aviso n.º 1366/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 24, de 04 de fevereiro e após negociação do posicionamento remuneratório, foi celebrado contrato de trabalho por tempo indeterminado, com Paulo Jorge Gouveia Mariano, com data de início a 01 de junho de 2016, com a remuneração correspondente à 1.ª posição remuneratória e com o nível remuneratório 1 da tabela remuneratória única, equivalente à retribuição mínima mensal garantida. Para os efeitos previstos nos artigos 45.º e 46.º do anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o júri do período experimental terá a seguinte composição:

— Presidente: Acácio Galrinho Nunes, Chefe de Divisão da Câmara Municipal da Golegã;

— 1.º Vogal Efetivo: Mário Augusto Lopes Moço, Tesoureiro do da Junta de Freguesia da Golegã, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;

— 2.º Vogal Efetivo: Paulo Manuel Matos Caixinha, Assistente Técnico da Câmara Municipal da Golegã;

— 1.º Vogal Suplente: António Francisco Costa Duarte, Técnico Superior da Câmara Municipal da Golegã;

— 2.º Vogal Suplente: Anabela Correia de Matos, Assistente Técnico da Junta de Freguesia da Golegã.

O período experimental inicia-se a 01 de junho de 2016, terá a duração de 90 dias e será avaliado pela aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (0,60 \times ER) + (0,30 \times R) + (0,10 \times AF)$$

Sendo que:

CF — Classificação final;

ER — Elementos recolhidos pelo júri;

R — Relatório;

AF — Ações de formação frequentadas.

A avaliação final de período experimental traduz-se numa escala de 0 a 20 valores.

3 de junho de 2016. — O Presidente da Freguesia da Golegã, *António Carlos da Costa Camilo*.

309635091

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MATOSINHOS E LEÇA DA PALMEIRA

Aviso n.º 8435/2016

Dr. Pedro Manuel Valente de Sousa, Presidente da União das Freguesias de Matosinhos-Leça da Palmeira, faz público que:

Nos termos dos n.ºs 4 e 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, da atual redação, se encontra afixada nos Serviços Administrativos do edifício sede da Junta de Freguesia de Matosinhos-Leça da Palmeira e disponível na página eletrónica desta autarquia (www.jf-matosinhoslecapalmeira.pt) a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados aos procedimentos concursais comuns para contratação por tempo indeterminado, homologada a 23 de junho de 2016, com vista ao preenchimento de dois postos de trabalho referentes a dois técnicos superiores (Áreas de Psicologia — Referência B e de Aconselhamento Psicossocial — Referência C), publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 163, de 21 de agosto de 2015, aviso n.º 9368/2015:

1.º Vera Maria Costa Moreira — 14,16 valores (Referência B);

1.º Diana Fonseca Pinto Moreira — 15,00 valores (Referência C).

Nos termos do artigo 39.º, n.º 3, do mesmo Diploma, da homologação da lista de ordenação final pode ser interposto recurso hierárquico ou tutelar.

Determino ainda que o presente aviso seja publicitado no *Diário da República*, nos termos da lei.

23/06/2016. — O Presidente da União das Freguesias de Matosinhos-Leça da Palmeira, *Dr. Pedro Sousa*.

309683084

FREGUESIA DE OLIVEIRA DO DOURO

Aviso n.º 8436/2016

Procedimento concursal comum de recrutamento para preenchimento de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para carreira e categoria de Assistente Operacional (Auxiliar Administrativo) restrito a trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido.

1 — Para efeitos do disposto na alínea a), do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, faço público que, por deliberação de reunião de Junta de Freguesia de 28/05/2016, e pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* 2.ª série, se encontra aberto procedimento concursal comum para a celebração de contrato de trabalho em funções por tempo indeterminado, com vista à ocupação de posto de trabalho do Mapa de Pessoal da Freguesia de Oliveira do Douro, da seguinte categoria:

— Categoria de Assistente Operacional (Auxiliar Administrativo) — 1 (um) posto de trabalho.

2 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Para cumprimento do disposto no n.º 1, do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, declara-se que, conforme consulta efetuada à Divisão de Recrutamento e Seleção (DRS) — INA, não existe, em reserva de recrutamento, qualquer candidato com o perfil adequado, porquanto não foi ainda realizado qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento.

4 — Caracterização do posto de trabalho:

— Assistente Operacional (Auxiliar Administrativo) — As estipuladas no n.º 2 do artigo 88.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e respetivas alterações. Assegura o contacto entre os serviços, efetua a receção e entrega de expediente e encomendas; anuncia mensagens, transmite recados, levanta e deposita dinheiro ou valores, presta informações verbais ou telefónicas, transporta máquinas, artigos de escritório e documentação diversa entre gabinetes; assegura a vigilância de instalações e acompanha os visitantes aos locais pretendidos; estampilha correspondência, opera com elevadores de comando manual; quando for caso disso, procede à venda de senhas para utilização das instalações; providencia pelas condições de aseo, limpeza e conservação de portarias e verifica as condições de segurança antes de se proceder ao seu encerramento. Perfil de competências: Adaptação e Melhoria Contínua; Trabalho de Equipa e Cooperação; Orientação para o Serviço Público; Relacionamento Interpessoal; Responsabilidade e Compromisso com o Serviço; Otimização de Recursos.

5 — Local de trabalho — Área Geográfica da Freguesia de Oliveira do Douro.

6 — Posição remuneratória de referência — de acordo com o artigo 38.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, doravante LTFP, na sua atual redação, conjugado com o artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, o posicionamento dos trabalhadores recrutados numa das posições remuneratórias da categoria é objeto de negociação com a entidade empregadora pública, que terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

6.1 — Para a categoria de Assistente Operacional, a posição remuneratória de referência corresponde à 1.ª posição remuneratória, a que respeita o nível 1 da tabela remuneratória única dos trabalhadores que exercem funções públicas, o qual, em 2016, consiste no montante pecuniário de € 530,00 (quinhentos e trinta euros).

7 — Requisitos de admissão: Só podem ser admitidos ao procedimento concursal os indivíduos que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, satisfaçam os seguintes requisitos:

7.1 — Requisitos previstos no artigo 17.º da LTFP, que consistem em:

7.1.1 — Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

7.1.2 — 18 anos de idade completos;

7.1.3 — Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

7.1.4 — Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;